

b) Desembargadora Maria Luíza de Marilac Alvarenga Araújo;

c) Juiz de Direito Clayton Rosa de Resende;

d) Simone Meireles Chaves, matrícula nº 65490;

e) Idalmo Constantino da Silva, matrícula nº 2402.

II - como suplentes:

a) Juíza de Direito Lívia Lúcia Oliveira Borba;

b) Aline Tavares de Souza, matrícula nº 10158782;

c) Elaine Reis Oliveira Lopes, matrícula nº 10205864;

d) Cristina Nolasco Barcelos, matrícula nº 71050;

e) Mário Lúcio dos Santos, matrícula nº 10261917.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Recursal, com a composição que se segue, incumbida de analisar os recursos interpostos contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação do TJMG a que se refere o art. 1º desta Portaria Conjunta:

I - como titulares:

a) Desembargadora Lilian Maciel Santos;

b) Juiz de Direito Matheus Moura Matias Miranda;

c) Cleonice Amorim de Paula, servidora aposentada do TJMG.

II - como suplentes:

a) Amanda Madalena Fiuza Costa, matrícula nº 10267302;

b) Iliha Karolin Kerr Nogueira, matrícula nº 10341438;

c) Pollyanna dos Santos, matrícula nº 10312702.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador RENATO LUÍS DRESCH, 2º Vice-Presidente

PORTARIA Nº 6.472/PR/2024

Dispensa juíza leiga de sua função e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 6.209, de 30 de junho de 2023, que "Dispensa juíza leiga e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Sara Cristhiane Gonçalves dos Santos, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "O juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015";

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0026569-92.2024.8.13.0702 e 0780639-24.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, a juíza leiga Sara Cristhiane Gonçalves dos Santos de sua função junto ao 6º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Uberlândia.

Art. 2º Fica designada, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, a juíza leiga Mayara Bastos Mundim para atuar junto ao 6º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Uberlândia.

Art. 3º A juíza leiga designada nos termos do art. 2º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrada em vigor do art. 2º deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.473/PRI/2024

Dispensa juíza leiga de sua função e designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.664, de 7 de julho de 2022, que "Designa juízas leigas para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Fabiana Cristina Nascentes Marques, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "O juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015";

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior regida pelo Edital nº 1/2019, publicado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe de 24 de março de 2020 e homologado em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital nº 1/2019 que rege a seleção pública para juízes leigos;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0027601-35.2024.8.13.0702 e 0780639-24.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 16 de fevereiro de 2024, a juíza leiga Fabiana Cristina Nascentes Marques de sua função junto ao 4º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Uberlândia.

Art. 2º Fica designado o juiz leigo Telismar Aparecido da Silva Júnior para atuar junto ao 4º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Uberlândia a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O juiz leigo designado nos termos do art. 2º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente